

Apoio Extraordinário a Trabalhadores

Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento Suplementar 2020)

PINTO RIBEIRO
ADVOGADOS

Laboral e Segurança Social

A Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, veio proceder ao aditamento do artigo 325.º-G à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), que contempla um **Apoio Extraordinário a Trabalhadores**. Para saber mais, veja aqui: <https://pintoribeiro.pt/orcamento-suplementar-alteracoes-a-nivel-laboral-e-seguranca-social/>

Conforme divulgado pela Segurança Social, encontra-se disponível na Segurança Social Direta, o formulário que permite requerer esse Apoio Extraordinário a Trabalhadores.

Prazo para requerimento:

| Mês de referência do apoio | Período do pedido |
|----------------------------|---------------------------|
| julho | 7 a 13 de setembro |
| agosto | 16 a 23 de setembro |
| setembro | 1 a 10 de outubro |
| outubro | 1 a 10 de novembro |
| novembro | 1 a 10 de dezembro |
| dezembro | 1 a 10 de janeiro de 2021 |

Lisboa, 8 de Setembro de 2020

Ana Rita Nascimento | ananascimento@pintoribeiro.pt
Francisca Machado | franciscamachado@pintoribeiro.pt

www.pintoribeiro.pt